



## TERMO DE COOPERAÇÃO N ° 005/2024

*Temo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH e o INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES, tendo por objeto a Aquisição de 56 (cinquenta e seis) Bebedouros Elétricos tipo Industrial 50l para suprir as necessidades do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo – IASES.*

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.217.366/0001-48, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha nº 714, Ed. RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória, CEP 29055-130, neste ato representada por sua Secretária, **Sra.ª NARA BORGOCYPRIANO MACHADO**, doravante denominado CONCEDENTE, e o **INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO – IASES**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.967.111/0001-32 com sede na Av. Jerônimo Monteiro, Ed. Aureliano Hoffman, 96 - Centro, Vitória - ES, 29010-002 doravante denominado EXECUTANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **Sr. FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO**, em conformidade com os autos do processo nº. 2024-N7JJC e com fundamento na Lei nº. 11677/2022, de 26/08/2022; no Decreto Estadual nº. 3541-R, de 12/03/2014, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a Aquisição de 56 (cinquenta e seis) Bebedouros Elétricos tipo Industrial 50l para suprir as necessidades do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo – IASES, constantes Plano de Trabalho anexo a este Termo de Cooperação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH para o INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO – IASES.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

**I – Compete ao CONCEDENTE:**

- a)** descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b)** prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c)** avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d)** colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e)** aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.



## **II – Compete ao EXECUTANTE:**

- a)** elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b)** proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c)** apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d)** apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ 123.407,20 (cento e vinte e três mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos) para o período de agosto/2024 a dezembro/2024, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pela CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática: 10.48.101.14.422.0561.1102 – Segurança Cidadã, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte: 2500900000, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para o exercício de 2024.

**Parágrafo único.** As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação vigorará 06 (seis) meses.

**Parágrafo único.** Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado de Direitos Humanos

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

**NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO**

Secretária de Estado de Direitos Humanos - SEDH

**FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO**

Diretor Presidente - IASES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO  
ESPÍRITO SANTO - IASES

PLANO DE TRABALHO				
Vinculado ao Termo de Cooperação nº 3279/OC-BR				
PROJETO ESTADO PRESENTE: SEGURANÇA CIDADÃ NO ESPÍRITO SANTO				
1. PARCEIROS				
1.1. CONCEDENTE				
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Secretaria de Estado de Direitos Humanos			CNPJ/MF 25.217.366/0001-48	
ENDEREÇO: Edifício RS Trade Tower - Av. Nossa Sra. Da Penha, nº 714 - 3º andar - Praia do Canto, Vitória - ES				
CIDADE Vitória	UF Espírito Santo	CEP 29055-918	DDD/TELEFONE (27) 3134-1410	EA Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Nara Borgo Cypriano Machado			CPF xxx.747.167-xx	
CART. IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/ES	CARGO Secretária de Direitos Humanos	FUNÇÃO Secretária de Direitos Humanos	MATRÍCULA 4048636
ENDEREÇO: Avenida Estudante José Júlio de Souza, 190, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES				CEP 29102-010
SITE: <a href="https://sedh.es.gov.br/">https://sedh.es.gov.br/</a>			EMAIL: gabinete@sedh.es.gov.br	
1.2 EXECUTANTE				
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Instituto de Atendimento Socioeducativo Do Espírito Santo			CNPJ/MF 30.967.111/0001-32	
ENDEREÇO: Avenida Jerônimo Monteiro, 96, Ed. Das Repartições Públicas – Centro – Vitória / ES				
CIDADE Vitória	UF Espírito Santo	CEP 29010-002	DDD/TELEFONE (27) 3636-5451	EA Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Fábio Modesto De Amorim Filho			CPF xxx.249.017-xx	
CART. IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-ES	CARGO Diretor Presidente		
ENDEREÇO Rua Alice Bumachaneffa, nº 72 – Ap. 201, Jardim Camburi – Vitória/ES.				CEP 29090-290
SITE: <a href="https://www.iases.es.gov.br">https://www.iases.es.gov.br</a>			EMAIL: gabinete.pr@iases.es.gov.br	
2. IDENTIFICAÇÃO E PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO				
2.1. TÍTULO DO PROJETO		2.2. DURAÇÃO		
Aquisição de <b>Bebedouro Elétrico tipo Industrial 50l</b>		Início: AGOSTO/2024	Término: DEZ/2024	
2.3. APRESENTAÇÃO/RESUMO/OBJETO				
2.3.1 Objeto Aquisição de 56 (cinquenta e seis) <b>Bebedouros Elétricos tipo Industrial 50l</b> para suprir as necessidades do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo – IASES.				
2.3.2 Justificativa O atendimento socioeducativo apresenta uma natureza complexa, e por isso demanda uma execução bastante específica que atenda aos adolescentes em sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Neste sentido, o plano de trabalho em tela, possui sua justificativa na				



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO  
ESPÍRITO SANTO - IASES

necessidade de se adquirir bebedouros elétricos tipo industrial com capacidade de 50l para uso dos adolescentes acautelados nas Unidades Socioeducativas do IASES.

A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) apregoa que as entidades de atendimento socioeducativo são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados adolescentes em regime de semiliberdade e internação.

Neste contexto da socioeducação, devem ser disponibilizados diversos itens, como também mobiliários e equipamentos a serem empregados na rotina diária das Unidades Socioeducativas, onde destacamos a necessidade do uso de bebedouros elétricos para serem utilizados nas moradias dos adolescentes, escolas, e em outros espaços no âmbito das Unidades Socioeducativas

Vale destacar que as Unidades Socioeducativas passam constantemente por melhorias dos seus espaços físicos, de forma a garantir um ambiente agradável e saudável para comunidade socioeducativa. E para complementar a estrutura, os espaços precisam estar providos de equipamentos que garantam suporte ao processo de socioeducação.

Logo, o Plano de Trabalho em tela pretende adquirir novos bebedouros em substituição aos que estão danificados, e aqueles com funcionamento precário, atendendo a demanda e proporcionando água filtrada e refrigerada para consumo dos socioeducandos.

#### 2.4. COORDENADOR GERAL

NOME COMPLETO Maicon Antonio Nicoli Do Valle	CARGO Subgerente de Patrimônio - SUPAT
EMAIL patrimonio@iases.es.gov.br	TELEFONES (27) 3284-6932

#### 2.5. CONTATO INSTITUCIONAL

NOME COMPLETO MAICON ANTONIO NICOLI DO VALLE	CARGO Subgerente de Patrimônio - SUPAT
EMAIL patrimonio@iases.es.gov.br	TELEFONES (27) 3284-6932

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

#### 3.1. OBJETIVOS

##### Objetivo Geral:

Aquisição de 56 (cinquenta e seis) **Bebedouros Elétricos tipo Industrial 50l**, para suprir as necessidades do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo – IASES.

##### Objetivos Específicos:

- Disponibilizar bebedouros elétricos em quantidade suficiente para atender todas as Unidades Socioeducativas.
- Substituir equipamentos danificados e aqueles que funcionam precariamente.
- Promover a melhoria e humanização dos alojamentos dos adolescentes.
- Padronização mobiliária.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO  
ESPÍRITO SANTO - IASES**

**3.2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA FÍSICA**

Os bebedouros atenderão às Unidades Soioeducativas das Regiões Metropolitanas, Norte e Sul.

**3.3. PÚBLICO**

**Direto:**

Adolescentes acatелados nas Unidades Socioeducativas do IASES.

**Indireto:**

Comunidade Socioeducativa em geral.

**3.4. METODOLOGIA (QUANTITATIVO, METAS, ETAPAS E ATIVIDADES, INCLUSIVE AVALIAÇÃO)**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO  
ESPÍRITO SANTO - IASES

### 3.4.1 Quantitativo

Unidade	Bebedouro 110v	Bebedouro 220v
UNIP SUL	-	4
UNIS SUL	-	4
UNIS NORTE	-	6
UNIP NORTE	-	6
CSE	5	-
UNIP I	4	-
UNIP II	1	-
UNIS CARIACICA	3	-
UFI	1	-
SEMILIBERDADE VV	2	-
SEMILIBERDADE SERRA	2	-
CIASE	1	-
UNIMETRO	-	8
ESPAÇO PEDAGÓGICO	1	-
SUPAT - GALPÃO	4	2
SUMAP	1	-
Sede IASES (Edifício das Repartições Públicas)	1	-
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>30</b>

### 3.4.2. Matriz de Metas e Atividades

**Meta 1: Solicitar descentralização dos recursos para utilização da Ata de Registro de Preços N°009/2024 -IASES, da qual o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo é órgão gestor.**

Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período	
				Início	Fim
1	Descentralização do recurso e reservaorçamentária no ano de 2024.	SEDH		AGO/2024	AGO/2024

**Meta 2: Contratação da empresa**

Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período	
				Início	Fim
1	Publicação da Ordem de Fornecimento	IASES		AGO/2024	AGO/2024

**Meta 3: Entrega do Objeto**

Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período	
				Início	Fim
1	Recebimentos dos Bebedouros no Galpão do patrimônio	IASES/SUPAT		SET/2024	OUT/2024
2	Entrega dos Bebedouros às Unidades Socioeducativas	IASES/SUPAT		NOV/2024	DEZ/2024

### 3.4.3. Atividades

Mês	2024											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO  
ESPÍRITO SANTO - IASES**

<b>Meta 1: Solicitar descentralização dos recursos</b>																																
Descentralização do recurso e reserva orçamentária																																
<b>Meta 2: Contratação da empresa</b>																																
Publicação da Ordem de Fornecimento																																
<b>Meta 3: Entrega do Objeto</b>																																
Recebimentos dos Bebedouros no Galpão do patrimônio																																
Entrega dos Bebedouros às Unidades Socioeducativas																																
<b>4. RECURSOS FINANCEIROS</b>																																
<b>4.1. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO</b>																																
Informar sobre todos os recursos necessários, inclusive com o quais o projeto já pode contar institucional e estrategicamente, a custo zero, sejam humanos, financeiros ou materiais.																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">ITEM</th> <th rowspan="2">MÊS PREVISTO PARA AQUISIÇÃO</th> <th rowspan="2">QUANT. SOLICITADA</th> <th rowspan="2">VALOR UNIT. (R\$)</th> <th colspan="2">VALOR (em R\$)</th> </tr> <tr> <th colspan="2">EXERCÍCIO 2024</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO INDUSTRIAL 50l</td> <td>AGOSTO</td> <td>56</td> <td>2.203,70</td> <td colspan="2">R\$ 123.407,20</td> </tr> <tr> <td colspan="4"><b>VALOR TOTAL</b></td> <td colspan="2"><b>R\$ 123.407,20</b></td> </tr> </tbody> </table>													ITEM	MÊS PREVISTO PARA AQUISIÇÃO	QUANT. SOLICITADA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR (em R\$)		EXERCÍCIO 2024		BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO INDUSTRIAL 50l	AGOSTO	56	2.203,70	R\$ 123.407,20		<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 123.407,20</b>	
ITEM	MÊS PREVISTO PARA AQUISIÇÃO	QUANT. SOLICITADA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR (em R\$)																												
				EXERCÍCIO 2024																												
BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO INDUSTRIAL 50l	AGOSTO	56	2.203,70	R\$ 123.407,20																												
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 123.407,20</b>																												
<b>4.2. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)</b>																																
<b>Natureza da Despesa – AQUISIÇÃO</b>																																
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Concedente</b>	<b>Executante</b>		<b>Total</b>																											
449052	1º MÊS	SEDH	IASES		R\$ 123.407,20																											
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$123.407,20</b>																											
<b>4.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>																																
<b>4.3.1 Órgão Concedente</b>																																
<b>Ano 1: 2024</b>																																
<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>																											
<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>																											
	R\$ 123.407,20																															

Assinaturas dos Partícipes,

Vitória/ES 31 de julho de 2024.

**Nara Borgo Cypriano Machado**

**Fábio Modesto de Amorim Filho**



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NARA BORG CYPRIANO MACHADO**

SECRETARIO DE ESTADO

SEDH - SEDH - GOVES

assinado em 02/08/2024 14:09:31 -03:00

**FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO**

DIRETOR-GERAL

IASES - IASES - GOVES

assinado em 31/07/2024 17:14:48 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/08/2024 14:09:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUZIANE RODRIGUES PECANHA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GECON - SEDH - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4N9MLF>